



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (0xx49) 3649-0004 - CEP 89909-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2009

“Altera dispositivos da Lei nº 011 de 03 de fevereiro de 2003, e da Lei Complementar nº 013, de 24 de fevereiro de 2003” e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei Complementar:

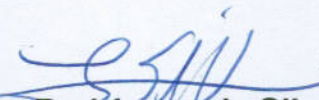
Art. 1º. Altera o número de vagas dos grupos II - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM e grupo V - TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS – TSG., do anexo IV, da Lei Complementar nº 011, de 03 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Altera o anexo único da Lei Complementar nº 013, de 24 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão usados recursos do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita em 26 de fevereiro de 2009.


Pedro Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (0xx49) 3649-0004 - CEP 89909-000

ANEXO I

**GRUPOS OCUPACIONAIS, FUNÇÕES E NÍVEL DE VENCIMENTO.
GRUPO II – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM**

GRUPO II – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos
02	Técnico em Agropecuária	2.2.01	733,15
01	Técnico em Contabilidade	2.2.02	1.187,48
05	Técnico em Enfermagem	2.2.03	733,15

GRUPO V – TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS – TSG.

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos
20	Auxiliar de Serviços Gerais	5.5.01	443,40
15	Servente	5.5.02	443,40
6	Vigia	5.5.03	443,40
12	Agente de Serviços Gerais	5.5.04	443,40
02	Profissional Especializado	5.5.05	641,89
06	Motorista Veículos Leves	5.5.06	560,52
08	Motorista de Veículos Pesados	5.5.07	733,14
08	Operador de Equipamentos Leves	5.5.08	733,14
08	Operador de Equipamentos Pesados	5.5.09	733,14

ANEXO II

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Habilitação
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	40 Horas Semanais	2.200,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão dos seguintes cursos: Contabilidade, Direito, Administração.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita em 26 de fevereiro de 2009.

Publicado no Mural Público Municipal
Conforme Lei Municipal nº 065/97

De 26.02.09 a

Nome
Cargo
Matrícula

Rafael Carvalho

SSM
Pedro Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

